



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1J, Sala 218 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: - www.ppte.ufu.br - ppge@ufu.br



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2019 DA(O) COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de 2019, às 15 horas em sua Sede na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1J, sala 1J238, <http://www.ppte.ufu.br> - ppge@ufu.br - Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, realizou-se a 1^a Reunião extraordinária do Colegiado do PPGE da Universidade Federal de Uberlândia, sob a Presidência da Profa. Ana Paula Macedo de Avellar e com o comparecimento dos professores membros do Colegiado: Carlos Cesar Santejo Saiani, Michele Polline Veríssimo, Niemeyer Almeida Filho e do representante discente Thiago Cavalcante de Souza. Justificada a ausência do Prof. Flávio Vilela Vieira por motivo de férias. **1. Ordem do dia.** Antes de iniciar a reunião, a Profa. Ana Paula solicitou a inclusão de um ponto de pauta: Análise do Relatório elaborado por Patrícia Andrade de Oliveira e Silva, relativo ao PNPD/CAPES, período de dezembro de 2017 a novembro de 2018. Aprovado por unanimidade a inclusão do ponto de pauta. **1.1. Análise do cancelamento e cadastramento de uma bolsa de Mestrado Capes** - A Profa. Ana Paula informou aos membros do Colegiado que até o dia 07 de fevereiro de 2019 necessita enviar para o setor de bolsas da Universidade, DIAPE/PROPP/UFU, o cancelamento de bolsa de Mestrado Capes do discente Cristiano Pereira Pacheco. Isso se deve ao fato de que, quando o discente ingressou no PPGE ele já havia feito uso de uma cota de bolsa de Mestrado Capes em outra instituição e, por isso, a UFU poderia conceder apenas 23 meses de bolsas. Embora ele vá defender apenas ao final de fevereiro/2019, devido a esse motivo, a bolsa deverá ser cancelada em fevereiro e não em março como é o que usualmente ocorre. Contudo, a professora informou que esta bolsa inicialmente estava destinada aos ingressantes em 2019, num processo que ocorre todos os anos, as bolsas daqueles que estão defendendo são imediatamente alocadas para os ingressantes. E pensando nesse processo, para os ingressantes em 2019, quando dos convites para ingressar no PPGE/UFU, foram ofertadas 09 bolsas, assim distribuídas: 01 bolsa para o candidato do Programa ProAfri, 02 bolsas para candidatos aprovados no Sistema de Cotas e 06 bolsas para candidatos aprovados na Ampla Concorrência, sendo que uma dessas bolsas é do discente Cristiano Pereira Pacheco. Além dessa questão, também é necessário pensar acerca do desequilíbrio que ocorrerá caso a opção seja por alocar essa bolsa imediatamente em uma turma já em andamento, pois uma turma ficará com 12 bolsas e outra turma com apenas 8 bolsas. Ademais, a Profa. Ana Paula informou que buscou informações com a Sra. Norma Gontijo, da DIAPE, e ela informou que em 16 anos que trabalha com essas atividades de bolsas, nunca viu a agência de fomento recolher uma bolsa que ficasse ociosa por apenas um mês e, ainda, que as agências de fomento entendem que março e agosto são meses de transição nos programas de pós-graduação, contudo, afirmou que ela não pode garantir a continuidade da bolsa. Após essas explicações, o Colegiado, enquanto Comissão de Bolsas do PPGE, deliberou, por unanimidade, por cancelar a bolsa do discente Cristiano, conforme deve ser realizado, mas mantê-la ociosa por um mês e alocá-la para um ingressante em março, pois entendem ser um risco baixo. **1.2. Análise do Relatório elaborado por Patrícia Andrade de Oliveira e Silva, relativo ao PNPD/CAPES, período de dezembro de 2017 a novembro de 2018** - A Profa. Ana Paula informou aos membros do Colegiado que a ex-aluna do pós-doutorado PNPD/CAPES, Patrícia Andrade de Oliveira e Silva, encerrou suas atividades em novembro de 2018 e, assim, enviou ao Colegiado o relatório referente ao período de suas atividades no PPGE/UFU para apreciação e posterior emissão de declaração pela PROPP. A professora apresentou o relatório aos membros do

Colegiado, informando que está muito bem elaborado e que é composto por três partes: Relatório de Atividades e documentos comprobatórios, Relatório Final e Parecer do Supervisor. O Prof. Niemeyer Almeida Filho, que foi o supervisor do estágio pós-doutoral, relatou acerca do trabalho desenvolvido pela Patrícia durante seu período no PPGE/UFU. Por unanimidade, o relatório foi aprovado pelo Colegiado do PPGE. Nada mais havendo a tratar, às dezenas horas, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Camila Lima Bazani, na qualidade de Secretária, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Niemeyer Almeida Filho, Membro de Colegiado**, em 13/02/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Macedo de Avellar, Presidente**, em 13/02/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Santejo Saiani, Membro de Colegiado**, em 13/02/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Polline Verissimo, Membro de Colegiado**, em 13/02/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Lima Bazani, Secretário(a)**, em 14/02/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cavalcante de Souza, Membro de Colegiado**, em 14/02/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1014234** e o código CRC **171079FC**.